

REQUERIMENTO (Do Sr. VICENTINHO)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa ao registro da Umbanda e do Candomblé como bens imateriais integrantes do Patrimônio Cultural Brasileiro.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo o registro da Umbanda e do Candomblé como bens imateriais integrantes do Patrimônio Cultural Brasileiro, nos termos do Decreto nº 3.551, de 2000.

Sala das Sessões, em de outubro de 2009.

Deputado **VICENTINHO (PT-SP)**

INDICAÇÃO Nº , DE 2009
(Do Sr. VICENTINHO)

Sugere o registro da Umbanda e do Candomblé como bens imateriais integrantes do Patrimônio Cultural Brasileiro, nos termos do Decreto nº 3.551, de 2000.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Cultura:

A Constituição Federal de 1988 representou um avanço significativo ao reconhecer que somos um país pluriétnico e multirracial, marcado por forte diversidade cultural, resultado de nossa formação histórico-social. O legislador constituinte incorporou ao texto constitucional o princípio da pluralidade cultural, presente nos arts. 215 e 216, imputando ao Poder Público a necessidade de se preservar os bens materiais e imateriais dos grupos formadores da sociedade brasileira.

Sabemos que o elemento africano deixou um considerável legado cultural, presente em múltiplas manifestações artísticas e na religiosidade do povo brasileiro. Embora a Igreja Católica tenha sido marcante na formação cultural de nosso País, não podemos ignorar que expressões religiosas de matriz africana se fizeram presentes desde o início da colonização portuguesa no Brasil. Entre essas religiões, destacam-se o Candomblé e a Umbanda.

A Umbanda e o Candomblé têm suas raízes na Velha África, mas são genuinamente brasileiros. Representam uma herança única trazida pelos negros. Miscigenou-se no navio negreiro e tornou-se uma única forma religiosa com diversas vertentes, bantu, nagô, vodun.

O Candomblé, palavra nascida no culto bantu, significa reunião. O culto dos orixás, de origem totêmica e familiar que acredita num único Deus que criou tudo que há no mundo, é uma religião afro-brasileira

praticada no Brasil, pelo chamado povo do santo. A religião que tem por base a anima (alma) da Natureza, sendo, portanto, chamada de anímica, foi desenvolvida no Brasil com o conhecimento dos sacerdotes africanos que foram escravizados e trazidos da África para o Brasil, juntamente com seus Orixás/Inquices/Vodum.

Embora confinados originalmente à população de negros escravizados, esses cultos religiosos sofreram perseguição e censura por parte da Igreja Católica e até mesmo dos governantes, que os viam de forma preconceituosa e estereotipada. Mesmo assim, as comunidades negras resistiram ao processo de censura e repressão e a Umbanda e o Candomblé conseguiram se expandir consideravelmente desde o fim da escravidão em 1888.

Hoje, com o reconhecimento de nossa diversidade cultural e religiosa, o Candomblé e a Umbanda merecem figurar como bens imateriais do Patrimônio Cultural Brasileiro, nos termos do Decreto nº 3.551, de 2000, que instituiu o registro de bens culturais de natureza imaterial. Acreditamos que, com esse reconhecimento oficial da importância dos cultos religiosos afro-brasileiros, a sociedade passe a ver com outros olhos a cultura mãe do samba, do hip-hop, do jazz, da bossa nova e do axé-music.

Assim sendo, ao encaminhar esta Indicação, esperamos que o Ministério da Cultura (MinC), através do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), realize estudos e pesquisas para a inclusão do Candomblé e da Umbanda no “livro das celebrações” e registre esses cultos como parte integrante do Patrimônio Cultural de nosso País.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2009.

Deputado **VICENTINHO (PT-SP)**